

PL 044/94
ME 020194



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cabo Frio

REQUERIMENTO N.º 227/94.

Exmº Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cabo Frio.

A P R O V A D O	
discussão	
Em	10 / 11 / 94
PRESIDENTE	

O Vereador que este subscreve, Presidente de Comissão, em conformidade com o Artigo 85, alínea b do Regimento Interno, R E Q U E R à Douta Mesa, na forma regimental, URGÊNCIA e DISCUSSÃO ÚNICA nas Comissões de Constituição e Justiça; Finanças, Orçamento e Alienação; e Redação Final, para o Projeto de Lei nº 043/94 oriundo da Mensagem Executiva nº 019/94.

SALA DAS SESSÕES, 10 de novembro de 1.994.


OSMAR SAMPAYO DA SILVA
Presidente da C.F.O.A.

J U S T I F I C A T I V A

A Mensagem nº 019/94, e anexo Projeto de Lei do Poder Executivo Municipal, deixa bem claro a necessidade de autorização legislativa para implementação de recursos às Secretarias Municipais ^{de Obras e Saúde} da Criança e do Adolescente.

Depende de tal autorização o recebimento de recursos do Governo Federal através de Convênio com o CBIA. De tal forma justifica-se plenamente a urgência, possibilitando o efetivo cumprimento do referido Convênio na forma dos recursos referidos.

SALA DAS SESSÕES, 10 de novembro de 1.994.


OSMAR SAMPAYO DA SILVA
Presidente da C.F.O.A.